



COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- ÉPOCA 2025/2026
- CONSELHO DE JUSTIÇA
- DELIBERAÇÕES

Nos termos do artigo 32.º do Regimento do Conselho de Justiça, que na sua reunião de 14 do corrente, deliberou o seguinte:

- Processo de Recurso nº 2 – 25/26 CJ, ao processo disciplinar 81 época 2025/2026 do CD, em que é recorrente Ivo Freitas Castro e recorrido o Conselho de Disciplina da AF Braga.

► Julgar procedente o recurso interposto pelo árbitro Ivo Freitas Castro, e em consequência, revogar o acórdão recorrido, absolvendo o recorrente.

Sem custas.

O Conselho de Justiça da AF Braga